

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 080/2017

DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA HELENA CRISTINA AUTA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e em observância ao Art. 96, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** a Servidora **HELENA CRISTINA AUTA DE SOUZA, Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por um período de um mês com início no dia 11 de julho de 2017 e término em 10 de agosto de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 19 DE SETEMBRO DE 2017.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 081/2017

DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA HELENA CRISTINA AUTA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e em observância ao Art. 96, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora **HELENA CRISTINA AUTA DE SOUZA**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por um período de um mês com início no dia 11 de agosto de 2017 e término em 10 de setembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 082/2017

DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre Ocupação de Cargo Público em face de Efetivação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e em observância ao preceito Constitucional instituído no Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica preenchida, na Secretaria Municipal de Educação, uma vaga do cargo de **Professora 40h**, em face da Efetivação da Servidora **Eucilene Souza Macêdo** de conformidade com a documentação que instruiu o Processo Administrativo nº. 039, de 9 de abril de 2010, em razão da aludida servidora ter ingressado no serviço público, em 20 de abril de 1983. Estado a se manifestar nos autos o Procurador de então, emitiu os Pareceres nº 060, de 18.05.2010 e nº 101, de 09.07.2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 083/2017

DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre Ocupação de Cargo Público em face de Efetivação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e em observância ao preceito Constitucional instituído no Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica preenchida, na Secretaria Municipal de Educação, uma vaga do cargo de **Assistente Administrativo**, em face da Efetivação do Servidor **Antônio Carlos Ferreira Ribeiro** de conformidade com a documentação que instruiu o Processo Administrativo nº. 118, de 19 de novembro de 2008, em razão de o aludido servidor ter ingressado no serviço público, em 02 de janeiro de 1982. Estado a se manifestar nos autos o Procurador de então, emitiu o Parecer nº 040, de 23.07.2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 19 DE SETEMBRO DE 2017.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL